



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**CONTRATO**

1

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**  
**CONTRATO Nº 061/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ 12.652.705/0001-72, com sede na Av. 15 de Novembro, S/Nº, Vila Nova, Floresta do Araguaia – PA, representado neste ato por Natanael Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 600.101.843-09, residente no Município de Floresta do Araguaia-PA, e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa: FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.860.635/0001-10, estabelecida à AV. SETE DE SETEMBRO N 1.808, CENTRO, Floresta do Araguaia-PA, CEP 68543-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CIRONEDES DE ALMEIDA FILHO, residente na AV. SETE DE SETEMBRO N 1.808, CENTRO, Floresta do Araguaia-PA, CEP 68543-000, portador do(a) CPF 348.980.501-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato.

O presente instrumento tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto abaixo descrito, de acordo com a observância ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SRP, nos termos da Lei nº 10520/00, Decreto nº 10024/2019, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR:**

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos, materiais, insumos e equipamentos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Laboratório, Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde e CAPS do Fundo Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2. Relação de itens e valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011508	EQUIPO MACRO GOTAS - Marca.: DESCARPAX	UNIDADE	5.000,00	1,000	5.000,00
011560	EQUIPO MICRO GOTAS - Marca.: DESCARPAX	UNIDADE	200,00	1,250	250,00
011979	SCALP 25 G - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	7.000,00	0,260	1.820,00
	Dispositivo de Infusão Intravenosa - Scalp 25G				
012159	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM PCT C/12 - Marca.: TOPZ	UNIDADE	500,00	0,940	470,00
012160	BOLSA COLETORA P/ URINA SISTEMA FECHADO - Marca.: CO NVATEC	UNIDADE	3.000,00	4,500	13.500,00
	Bolsa Coletora De Urina De Sistema Fechado - 2000Ml				
012318	ESTETOSCOPIO ADULTO - Marca.: INCOTERM	UNIDADE	20,00	21,000	420,00
	TIPO DUPLO				
	AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL				
012319	ESTETOSCOPIO INFANTIL - Marca.: INCOTERM	UNIDADE	20,00	21,000	420,00
	AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL				
	TIPO DUPLO				
014397	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M - Marca.: CREMER	UNIDADE	1.000,00	3,400	3.400,00
014401	MASCARA DESCARTAVEL (CIRUGIA) COM ELÁSTICO CX/50 - Marca.: DESCARPAX	CAIXA	2.500,00	5,900	14.750,00
014423	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. "P" - Marca.: DILEPE	UNIDADE	60,00	9,400	564,00
014424	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. "M" - Marca.: DILEPE	UNIDADE	60,00	9,400	564,00
014452	ESPECULO VAG. DESC. MEDIO - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	4.000,00	1,060	4.240,00
014455	FILME PARA RAIOS-X 24X30 CX/100 - Marca.: FUGIFILM	CAIXA	40,00	270,000	10.800,00
014462	MASCARA DESC. PARA AEROSOL INFANTIL COM ROSCA - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	500,00	5,800	2.900,00
014637	BENZOATO DE BENZILA 250 mg/mL 60 ML - Marca.: GLOBO	FRASCO	500,00	6,000	3.000,00
	BENZOATO DE BENZILA 250 mg/mL 60 ML				
014716	FIXADOR PARA RAIOS-X (GALÃO 5 LT) AUTOMATICO - Marca.: RIOQUIMICO	GALÃO	24,00	200,000	4.800,00
014760	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL - Marca.: DESCARPAX	UNIDADE	1.000,00	1,260	1.260,00
040619	FINASTERIDA 5 MG - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	2.500,00	0,500	1.250,00



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

040646	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	1.000,00	3,300	3.300,00
051994	ALGODÃO ROLO 500G - Marca.: TOPZ	UNIDADE	1.200,00	11,500	13.800,00
062459	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L - Marca.: DE SCARPAX	UNIDADE	1.000,00	4,800	4.800,00
062463	ESCOVA DE ASSEPSIA IODOPOVIDONA - Marca.: GLOBO	UNIDADE	1.000,00	2,340	2.340,00
	Escova Para Assepsia Das Maos Seca Dupla Face				
062464	ESCOVA DE ASSEPSIA RIOHEX 2% - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	500,00	2,400	1.200,00
062472	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - Marca.: ROMED	CAIXA	18,00	63,200	1.137,60
	Para intubação traqueal. Tamanho: Adulto, para uso com tubos traqueais entre 5.5mm a 10,0mm.				
062477	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M - Marca.: CREMER	UNIDADE	1.000,00	6,000	6.000,00
062733	CARVEDILOL 3,125MG COMP. - Marca.: N QUIMICA	COMPRIMIDO	2.500,00	0,090	225,00
062738	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG COMP. - Marca.: TEU	COMPRIMIDO	1.500,00	1,700	2.550,00
062750	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMP. - Marca.: SIGMA	COMPRIMIDO	2.500,00	0,300	750,00
062752	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG COMP. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	500,00	1,600	800,00
062761	ISOXSUPRINA 10MG COMP. - Marca.: APSEN	COMPRIMIDO	2.500,00	4,100	10.250,00
062764	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	300.000,00	0,050	15.000,00
062769	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMP. - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	20.000,00	0,070	1.400,00
062771	MESLATO DE DOXAZOSINA 4MG COMP. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	3.000,00	0,260	780,00
062930	KOLLAGENASE POMADA - Marca.: CRISTALIA	BISNAGA	1.000,00	10,000	10.000,00
	Kollagenase 0,6U/g Pomada Dermatológica 30g				
063306	CATETER INTRAVENOSO 14G - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	2.000,00	0,600	1.200,00
063307	CATETER INTRAVENOSO 16G - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	2.000,00	0,600	1.200,00
063308	CATETER INTRAVENOSO 18G - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	2.500,00	0,600	1.500,00
063309	CATETER INTRAVENOSO 20G - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	5.000,00	0,680	3.400,00
063310	CATETER INTRAVENOSO 22G - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	5.000,00	0,600	3.000,00
063311	CATETER INTRAVENOSO 24G - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	4.000,00	0,600	2.400,00
063314	CHASSIS RADIOLOGICO TAMANHO 18X24 - Marca.: FUGIFILM	UNIDADE	1,00	507,530	507,53
	Chassi Para Radiografia Material: Alumínio , Tamanho: 18 X 24 Cm, Aplicação: Equipamento De Raio X , Características Adicionais: Cantoneiras Em Náylon, Écrans (Verde) Lavável				
063315	CHASSIS RADIOLOGICO TAMANHO 24X30 - Marca.: FUGIFILM	UNIDADE	1,00	624,530	624,53
	Chassi Para Radiografia Material: Alumínio , Tamanho: 24 X 30 Cm, Aplicação: Equipamento De Raio X , Características Adicionais: Cantoneiras Em Náylon, Écrans (Verde) Lavável				
063316	CHASSIS RADIOLOGICO TAMANHO 30X40 - Marca.: FUGIFILM	UNIDADE	1,00	995,850	995,85
	Chassi Para Radiografia Material: Alumínio , Tamanho: 30 X 40 Cm, Aplicação: Equipamento De Raio X , Características Adicionais: Cantoneiras Em Náylon, Écrans (Verde) Lavável				
063317	CHASSIS RADIOLOGICO TAMANHO 35X35 - Marca.: FUGIFILM	UNIDADE	1,00	811,570	811,57
	Chassi Para Radiografia Material: Alumínio , Tamanho: 35 X 35 Cm, Aplicação: Equipamento De Raio X , Características Adicionais: Cantoneiras Em Náylon, Écrans (Verde) Lavável				
063318	CHASSIS RADIOLOGICO TAMANHO 35X43 - Marca.: FUGIFILM	UNIDADE	1,00	783,550	783,55
	Chassi Para Radiografia Material: Alumínio , Tamanho: 35 X 43 Cm, Aplicação: Equipamento De Raio X , Características Adicionais: Cantoneiras Em Náylon, Écrans (Verde) Lavável				
063333	CLORETO DE SODIO 20% 10ML - Marca.: EQUIPLEX	AMPOLA	500,00	0,550	275,00
063334	CLOREXIDINA 2% 1L - Marca.: RIOQUIMICA	FRASCO	250,00	19,000	4.750,00
063338	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L - Marca.: DE SCARPAX	UNIDADE	500,00	8,000	4.000,00
063365	ESFIGMOMANOMETRO C/ESTETOSCOPIO - Marca.: INCOTERM	UNIDADE	200,00	89,000	17.800,00
063366	ESFIGMOMANOMETRO C/ESTETOSCOPIO P/ OBESO - Marca.: INCOTERM	UNIDADE	25,00	99,000	2.475,00
063420	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AG 1/2 DE 4.0 CM CX C/24 ENV - Marca.: SHALON	CAIXA	40,00	6,000	240,00
063421	FIO CATGUT CROMADO 1 C/AG 1/2 DE 4.0 CM CX C/24 ENV - Marca.: SHALON	CAIXA	40,00	6,000	240,00
063422	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 1/2 DE 4.0 CM CX 24 ENV - Marca.: SHALON	CAIXA	20,00	6,000	120,00
063423	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG 1/2 DE 4.0 CM CX C/24 ENV - Marca.: SHALON	CAIXA	20,00	6,000	120,00
063424	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG 1/2 DE 4.0 CM CX C/24 ENV - Marca.: SHALON	CAIXA	20,00	6,000	120,00
063425	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AG 4.0 1/2 CX C/24 ENV - Marca.: SHALON	CAIXA	40,00	4,740	189,60
063426	FIO CATGUT SIMPLES 1 C/AG 4.0 1/2 CX C/24ENV - Marca.: SHALON	CAIXA	40,00	4,790	191,60
063428	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG 4.0 1/2 CX C/24 ENV - Marca.: SHALON	CAIXA	40,00	4,790	191,60
063429	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 4.0 1/2 CX C/24 ENV - Marca.: SHALON	CAIXA	20,00	4,790	95,80
063431	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG 1/2 CX C/24 ENV - Marca.: SHALON	CAIXA	20,00	4,790	95,80
063433	FIO NYLON 0 C/AGULHA 2.0 CM CX C/24 ENV - Marca.: LA BOR IMPORT	CAIXA	48,00	30,000	1.440,00
063434	FIO NYLON 0 C/AGULHA 4.0 CM CX C/24 ENV - Marca.: LA BOR IMPORT	CAIXA	48,00	33,000	1.584,00
063435	FIO NYLON 1 C/AGULHA 2.0 CM CX C/24 ENV - Marca.: LA BOR IMPORT	CAIXA	48,00	33,000	1.584,00
063436	FIO NYLON 1 C/AGULHA 4,0 CM CX/24ENV - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	48,00	30,000	1.440,00
063437	FIO NYLON 2-0 C/AGULHA 2.0 CM CX C/24ENV - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	48,00	33,000	1.584,00
063438	FIO NYLON 2-0 C/AGULHA 4.0 CM CX C/24 ENV - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	48,00	33,000	1.584,00
063439	FIO NYLON 3-0 C/AGULHA 2.0 CM CX C/24 ENV - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	48,00	33,000	1.584,00



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

063440	LABOR IMPORT FIO NYLON 3-0 C/AGULHA 4.0 CM CX C/24 ENV - Marca.: CAIXA	CAIXA	48,00	33,000	1.584,00
063441	LABOR IMPORT FIO NYLON 4-0 C/AGULHA 2.0 CM CX C/24 ENV - Marca.: CAIXA	CAIXA	48,00	33,000	1.584,00
063444	LABOR IMPORT FIO NYLON 5-0 C/AGULHA 4.0 CM CX C/24ENV - Marca.: L	CAIXA	48,00	27,000	1.296,00
063460	LABOR IMPORT GLICOSE 25% 10 ML - Marca.: EQUIPLEX	AMPOLA	2.500,00	0,800	2.000,00
063461	GLICOSE 50% 10 ML - Marca.: EQUIPLEX	AMPOLA	2.500,00	0,800	2.000,00
063464	IODOPOLIVIDONA 1L - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	300,00	21,000	6.300,00
063504	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°6 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	250,00	0,670	167,50
063517	SONDA URETRAL N° 12 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	100,00	0,680	68,00
063525	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML - Marca.: EQUIPLEX	AMPOLA	800,00	1,480	1.184,00
063528	SOLUÇÃO MANITOL 250ML - Marca.: EQUIPLEX	FRASCO	1.000,00	5,270	5.270,00
063626	ACICLOVIR 200 MG COMP. - Marca.: TEUTO	COMPRESSIDO	1.000,00	0,230	230,00
063673	CARVAO ATIVADO POTE 1G - Marca.: NEON	POTE	24,00	114,000	2.736,00
063674	CARVEDILOL 6,25 MG COMP. - Marca.: N QUIMICA	COMPRESSIDO	2.500,00	0,180	450,00
063958	MASCARA N95 CAIXA COM 50 UNIDADES - Marca.: DESCARP	CAIXA	500,00	7,350	3.675,00
078071	COLETOR UNIVERSAL 80 ML C/ TAMPA ROSCA - Marca.: JPR	UNIDADE	2.500,00	0,440	1.100,00
078084	OLAB				
078084	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAM	AMPOLA	500,00	6,000	3.000,00
078084	ETASONA 3 MG + 3 MG/ML SOL I - Marca.: UNIÃO				
078085	ÁCIDO ASCORBICO 100 MG/ML SOL. INJ AMP 5 ML - Marc	AMPOLA	7.000,00	0,700	4.900,00
078085	a.: HIPOFARMA				
078086	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOL. INJ AMP 5 ML - Marca.	AMPOLA	3.000,00	4,500	13.500,00
078086	: HIPOLABOR				
078087	ADENOSINA 6 MG SOL. INJ AMP 2 ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1.000,00	10,900	10.900,00
078092	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SOL.	AMPOLA	5.000,00	8,900	44.500,00
078092	INJ FRASCO-AMPOLA - Marca.: TEUTO				
078093	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SOL. I	UNIDADE	2.500,00	7,900	19.750,00
078093	NJ FRASCO-AMPOLA - Marca.: TEUTO				
078096	CEFEPIMA 1 G IV PÓ PARA SOL. INJ FRASCO-AMPOLA - Mar	AMPOLA	1.150,00	8,900	10.235,00
078096	ca.: NOVAFARMA				
078097	CEFALOTINA 1 G IV PÓ PARA SOL. INJ FRASCO-AMPOLA - M	AMPOLA	7.000,00	4,000	28.000,00
078097	arca.: BLAU				
078098	CEFTRIAXONA 1 G IV PÓ PARA SOL. INJ FRASCO-AMPOLA -	AMPOLA	6.000,00	3,000	18.000,00
078098	Marca.: BLAU				
078101	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML SOL. INJ AMP 5 ML - Ma	AMPOLA	1.000,00	3,820	3.820,00
078101	rca.: HIPOLABOR				
078102	CLORAFENICOL 1 G IV PÓ PARA SOL. INJ FRASCO-AMPOLA -	AMPOLA	1.000,00	13,900	13.900,00
078102	Marca.: BLAU				
078110	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL. INJ AMP 5 ML - Marca.: HI	AMPOLA	1.500,00	3,000	4.500,00
078110	POFARMA				
078113	DEXAMETASONA 2MG SOL. INJ AMP 2 ML - Marca.: HIPOFAR	AMPOLA	5.000,00	1,500	7.500,00
078114	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL. INJ AMP 2,5 ML - Marca.: H	AMPOLA	10.000,00	2,300	23.000,00
078114	IPOFARMA				
078115	DIAZEPAM 10 MG SOL. INJ AMP 2 ML - Marca.: HIPOFARMA	AMPOLA	2.500,00	0,940	2.350,00
078119	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOL INJ - Marca.: BLAU	AMPOLA	1.000,00	20,000	20.000,00
078121	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOL. INJ AMP 1 ML - Marca.: HI	AMPOLA	5.000,00	1,500	7.500,00
078121	POFARMA				
078124	FENOBARBITAL 200 MCG SOL. INJ AMP 2 ML - Marca.: UN	AMPOLA	1.500,00	2,510	3.765,00
078131	GLUCONATO DE CALCIO 10% SOL. INJ AMP 10 ML - Marca.:	AMPOLA	500,00	1,980	990,00
078131	HIPOFARMA				
078132	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL. INJ AMP 1ML - Marca.: JANSS	AMPOLA	3.000,00	4,000	12.000,00
078134	HIDRALAZINA 20 MG SOL. INJ AMP 1 ML - Marca.: HIPOFA	AMPOLA	1.500,00	6,000	9.000,00
078137	HIDROCORTISONA 200 MG PÓ PARA SOL. INJ FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	2.500,00	4,500	11.250,00
078137	- Marca.: HIPOFARMA				
078138	HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOL. INJ FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	2.250,00	5,900	13.275,00
078138	- Marca.: HIPOFARMA				
078140	LIDOCAÍNA COM VASO 20MG/1:200.000 SOL. INJ AMP 20 ML	AMPOLA	1.000,00	8,000	8.000,00
078140	- Marca.: HIPOLABOR				
078141	LIDOCAÍNA SEM VASO 20 MG SOL. INJ AMP 20 ML - Marca.	AMPOLA	3.000,00	3,000	9.000,00
078141	: HIPOLABOR				
078146	MIDAZOLAM 1 MG/ML SOL. INJ AMP 5 ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	3.000,00	3,130	9.390,00
078148	MORFINA 0,2 MG SOL. INJ AMP 1 ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	2.000,00	7,540	15.080,00
078149	MORFINA 10 MG SOL. INJ AMP 1 ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3.000,00	4,600	13.800,00
078151	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG SOL. INJ AMP 2 ML - Ma	AMPOLA	200,00	21,000	4.200,00
078151	rca.: HIPOFARMA				
078152	NORAEPINEFRINA 2MG/ML SOL. INJ AMP 4 ML - Marca.: HI	AMPOLA	1.000,00	3,800	3.800,00
078152	POFARMA				
078153	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG SOL. INJ AMP 5	AMPOLA	1.500,00	8,000	12.000,00
078153	ML - Marca.: TAKEDA				
078155	OMEFRAZOL 40 MG PÓ PARA SOL. INJ FRASCO-AMPOLA - Mar	AMPOLA	4.000,00	6,900	27.600,00
078155	ca.: HIPOLABOR				
078158	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOL. INJ FRASCO-AMPO	AMPOLA	6.000,00	2,590	15.540,00
078158	LA - Marca.: HIPOLABOR				
078159	PETIDINA 50MG/ML SOL. INJ AMP 2 ML - Marca.: UNIÃO	AMPOLA	3.000,00	3,850	11.550,00
078160	PIRACETAM 200 MG/ML SOL INJ AMP 5 ML - Marca.: UNIÃO	AMPOLA	2.000,00	2,990	5.980,00
078164	TRAMADOL 50MG/ML SOL. INJ AMP 2 ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	6.000,00	4,000	24.000,00
078167	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP. - Marca.: TEUTO	COMPRESSIDO	10.000,00	0,250	2.500,00
078171	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS - Marca.: GEOLAB	FRASCO	400,00	3,160	1.264,00
078172	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMP. - Marca.: TE	COMPRESSIDO	10.000,00	0,120	1.200,00
078174	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG COMP - Marca.: ABBOTT	COMPRESSIDO	3.000,00	0,940	2.820,00
078176	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMP. - Marca.: EM	COMPRESSIDO	3.000,00	0,350	1.050,00
078179	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOL. INJ AMP 1 ML	AMPOLA	200,00	9,800	1.960,00
078179	- Marca.: JANSSEN				
078180	DIAZEPAM 10 MG COMP. - Marca.: BRAINFARMA	COMPRESSIDO	7.000,00	0,120	840,00
078182	FENITOINA 100 MG COMP. - Marca.: TEUTO	COMPRESSIDO	5.000,00	0,170	850,00
078186	IMIPRAMINA 25MG COMP. - Marca.: NOVARTIS	COMPRESSIDO	2.500,00	0,370	925,00
078189	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 100 MG/ML SOL. INJ AMP 4 ML	AMPOLA	200,00	1,260	252,00
078189	- Marca.: SANOFI				
078197	TIORIDAZINA 50 MG COMP. - Marca.: CELLERA	COMPRESSIDO	5.000,00	1,090	5.450,00
078198	VALPROATO DE SODIO + ÁCIDO VALPROICO 300/500 MG COMP	COMPRESSIDO	1.500,00	1,170	1.755,00



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

078199	. - Marca.: ABBOTT VAPROATO DE SODIO 250 MG/ML FRASCO 100 ML - Marca.: PRATI	FRASCO	360,00	4,660	1.677,60
078200	VALPROATO DE SODIO 500 MG COMP. - Marca.: ABBOTT	COMPRIMIDO	5.000,00	0,680	3.400,00
078210	ATENOLOL 100 MG COMP. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	15.000,00	0,130	1.950,00
078215	CAPTOPRIL 50 MG COMP. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	25.000,00	0,080	2.000,00
078216	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG COMP. - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	1.500,00	0,050	75,00
078217	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG COMP. - Marca.: UNIÃO	COMPRIMIDO	2.000,00	0,860	1.720,00
078218	CARVEDILOL 12,5 MG COMP. - Marca.: N QUIMICA	COMPRIMIDO	2.500,00	0,110	275,00
078219	CARVEDILOL 25 MG COMP. - Marca.: N QUIMICA	COMPRIMIDO	2.500,00	0,120	300,00
078221	CEFALEXINA 500 MG CAPS. - Marca.: TEUTO	CÁPSULA	10.000,00	0,500	5.000,00
078222	CETOCONAZOL 200 MG COMP. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1.500,00	0,120	180,00
078223	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	50.000,00	0,280	14.000,00
078224	CLARITROMICINA 500MG, COMP. - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	2.500,00	1,700	4.250,00
078225	CLOPIDOGREL 75 MG COMP. - Marca.: N QUIMICA	COMPRIMIDO	5.000,00	0,500	2.500,00
078226	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG COMP. - Marca.: NOVA RTIS	COMPRIMIDO	1.000,00	0,300	300,00
078227	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG COMP. - Marca.: NOVA RTIS	COMPRIMIDO	1.000,00	0,300	300,00
078228	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMP - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	20.000,00	0,140	2.800,00
078229	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMP. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	40.000,00	0,140	5.600,00
078230	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG COMP. - Marca.: TAKED	COMPRIMIDO	500,00	0,700	350,00
078231	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG COMP. - Marca.: MEDL	COMPRIMIDO	2.500,00	0,100	250,00
078233	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMP. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	2.500,00	0,370	925,00
078236	DIGOXINA 0,25 MG COMP. - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	3.000,00	0,250	750,00
078238	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMP. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	17.000,00	0,210	3.570,00
078239	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMP. - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	5.000,00	0,690	3.450,00
078242	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG CAPS.PARA INALAÇÃO - Marca.: BIOSINTETICA	CÁPSULA	1.500,00	2,400	3.600,00
078243	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 MCG + 200 MCG CAPS.PARA INALAÇÃO - Marca.: BIOSINTETICA	CÁPSULA	1.500,00	1,200	1.800,00
078247	GLICLAZIDA 60 MG COMP. - Marca.: PHALAB	COMPRIMIDO	2.500,00	0,380	950,00
078249	IBUPROFENO 300 MG COMP. - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	5.000,00	0,130	650,00
078250	IBUPROFENO 600 MG COMP. - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	2.500,00	0,260	650,00
078254	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMP. - Marca.: MERCK	COMPRIMIDO	1.000,00	0,340	340,00
078256	LORATADINA 10 MG COMP. - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	1.500,00	0,090	135,00
078257	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP. - Marca.: N. QUIMICA	COMPRIMIDO	1.000,00	0,100	100,00
078258	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG, COMP. - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	20.000,00	0,030	600,00
078260	MEBENDAZOL 100 MG COMP. - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	3.000,00	0,300	900,00
078261	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMP. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	5.000,00	0,130	650,00
078262	METILDOPA 250 MG COMP. - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	7.000,00	0,570	3.990,00
078264	METRONIDAZOL 250 MG COMP. - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	2.500,00	0,200	500,00
078265	METRONIDAZOL 400 MG COMP. - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	2.000,00	0,450	900,00
078266	NAPROXENO 250 MG COMP. - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	1.000,00	0,730	730,00
078267	NAPROXENO 500 MG COMP. - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	1.000,00	0,800	800,00
078270	OMEPRAZOL 10 MG COMP. - Marca.: N QUIMICA	COMPRIMIDO	1.000,00	0,800	800,00
078271	OMEPRAZOL 20 MG COMP. - Marca.: N QUIMICA	COMPRIMIDO	15.000,00	0,100	1.500,00
078272	OMEPRAZOL 40 MG COMP. - Marca.: N QUIMICA	COMPRIMIDO	10.000,00	0,250	2.500,00
078275	PREDNISOLONA 20 MG COMP. - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	1.500,00	0,400	600,00
078276	PREDNISOLONA 40 MG COMP. - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	1.000,00	1,500	1.500,00
078278	PREDNISONA 20 MG, COMP. - Marca.: N QUIMICA	COMPRIMIDO	5.000,00	0,250	1.250,00
078280	PROMETAZINA 25 MG COMP. - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	7.000,00	0,200	1.400,00
078281	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200 MG COMP - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	2.000,00	2,200	4.400,00
078282	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ 27,9 G - Marca.: E UROFARMA	SACHÊ	10.000,00	1,200	12.000,00
078284	SIMETICONA 40 MG COMP. - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	5.000,00	0,130	650,00
078285	SINVASTATINA 10 MG COMP. - Marca.: GLOBO	COMPRIMIDO	5.000,00	0,130	650,00
078286	SINVASTATINA 20 MG, COMP. - Marca.: GLOBO	COMPRIMIDO	15.000,00	0,140	2.100,00
078291	ACEBROFILINA 25MG/ML 120 ML - Marca.: CIMED	FRASCO	2.000,00	5,900	11.800,00
078292	ACEBROFILINA 50MG/ML 120 ML - Marca.: CIMED	FRASCO	1.500,00	6,900	10.350,00
078293	ÁCIDO ASCORBICO 200 MG/ML 15 ML. - Marca.: UNIÃO	FRASCO	3.000,00	3,800	11.400,00
078294	AMBROXOL 15MG/ML 120 ML - Marca.: CIMED	FRASCO	2.500,00	4,900	12.250,00
078295	AMBROXOL 30MG/ML 120 ML - Marca.: CIMED	FRASCO	2.500,00	5,900	14.750,00
078298	AZITROMICINA DI-HIDRATADA SUSPENSÃO ORAL DE 600 MG - Marca.: PRATI	FRASCO	2.500,00	6,000	15.000,00
078299	AZITROMICINA DI-HIDRATADA SUSPENSÃO ORAL DE 900 MG - Marca.: PRATI	FRASCO	2.500,00	10,000	25.000,00
078307	DEXAMETASONA 1 MG/ML SUSP OPTÁLMICA 5 ML - Marca.: NOVARTIS	FRASCO	250,00	7,900	1.975,00
078308	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS 10 ML - Marca.: AIRELA	FRASCO	7.000,00	1,700	11.900,00
078310	FLOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML SOLUÇÃO - Marca.: JP	FRASCO	500,00	5,600	2.800,00
078316	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO OPT 5 ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	1.000,00	6,000	6.000,00
078317	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOLUÇÃO OPT 10 ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	2.000,00	4,700	9.400,00
078318	MEBENDAZOL 20MG/ML MG LIQ - Marca.: BELFAR	FRASCO	1.500,00	2,300	3.450,00
078322	ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML - Marca.: CIFARMA	FRASCO	500,00	5,900	2.950,00
078327	PREDNISOLONA 1MG/ML 100 ML. - Marca.: PRATI	FRASCO	1.000,00	6,700	6.700,00
078328	PREDNISOLONA 3 MG/ML 120 ML. - Marca.: PRATI	FRASCO	1.000,00	6,900	6.900,00
078336	SULFADIAZINA DE PRATA 500 GR - Marca.: PRATI	POTE	50,00	37,000	1.850,00
078337	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G 15 G - Marca.: TEUTO	BISNAGA	1.000,00	11,960	11.960,00
078338	ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10 G - Marca.: CIMED	BISNAGA	1.000,00	2,400	2.400,00
078343	METRONIDAZOL 100 MG/G CR VAGINAL + 10 APLIC - Marca.: TEUTO	BISNAGA	1.500,00	6,000	9.000,00
078344	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50 G 10 APLIC - Marca.: TEUTO	BISNAGA	1.500,00	10,000	15.000,00
078347	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CR VAGINAL 80G +14 APLIC - Marca.: PRATI	BISNAGA	2.500,00	9,000	22.500,00
078349	TETRACICLINA 10 MG/G BISNAGA DE 3,5 G. - Marca.: CIFARMA	BISNAGA	1.000,00	50,000	50.000,00



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

078350	TIABENDAZOL 50 MG BISNAGA 30 G - Marca.: UCI FARMA	BISNAGA	1.500,00	18,000	27.000,00
078351	JANUMET 50/100MG C/ 56 CPR - Marca.: MERCK	CAIXA	15,00	184,150	2.762,25
078352	DIAMICRON MR 60MG C/ 30 CPR - Marca.: PHARLAB	CAIXA	15,00	39,100	586,50
078789	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 L - Marca.: REYMER	GALÃO	240,00	10,520	2.524,80
078795	ALCOOL ETILICO 70% GEL 1L - Marca.: SOL	FRASCO	1.500,00	7,930	11.895,00
078798	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE G.TECH LITE - Marca.: G-TECH	UNIDADE	300,00	33,000	9.900,00
078804	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL OPACA - Marca.: CONVATE	UNIDADE	600,00	0,890	534,00
	Bolsa De Colostomia Drenável, Recortável, Com Placa Protetora De Hidrocolóide De 60Mm				
078809	CAPACETE DE ACRÍLIO (HOOD) PARA OXIGÊNIO - Marca.: P	UNIDADE	3,00	284,030	852,09
	ROTEC				
078811	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. "G" - Marca.: DILEPE	UNIDADE	60,00	9,400	564,00
078813	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO 50X45 C/50 UN - Marca.: MAXTEXTIL	PACOTE	600,00	55,000	33.000,00
078814	COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 13 FIOS C/500 U N - Marca.: MAXTEXTIL	PACOTE	1.200,00	18,000	21.600,00
078817	DRENO ESTERIL N° 1 PCT C/12 - Marca.: MEDSONDA	PACOTE	6,00	2,060	12,36
078827	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M - Marca.: CREMER	UNIDADE	2.500,00	8,900	22.250,00
	Esparadrapo 10Cm X 4,5 M - Esparadrapo Impermeável Com 10 Cm De Largura E 4,50				
078828	FILME PARA RATIO-X 18X24 CX C/100 - Marca.: FUGIFILM	CAIXA	30,00	150,000	4.500,00
078835	FIO NYLON 4-0 C/AGULHA 4.0 CM CX CX C/24 ENV - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	48,00	27,000	1.296,00
078836	FIO NYLON 5-0 C/AGULHA 2.0 CM CX C/24 ENV - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	48,00	27,000	1.296,00
078838	FIO POLEPROPILENO 1 C/AG 1/2 40MM CX C/24 ENV - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	24,00	22,670	544,08
078853	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA C/100 UN - Marca.: UNIGLOSS	CAIXA	1.200,00	12,000	14.400,00
078854	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA C/100 UN - Marca.: UNIGLOSS	CAIXA	2.000,00	10,000	20.000,00
078855	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA C/100 UN - Marca.: UNIGLOSS	CAIXA	2.000,00	10,000	20.000,00
078856	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA C/100 UN - Marca.: UNIGLOSS	CAIXA	750,00	10,000	7.500,00
078857	LUVAS DE VINIL TAM. P CAIXA C/ 100 - Marca.: DESCARP	CAIXA	100,00	14,000	1.400,00
078858	LUVAS DE VINIL TAM. M CAIXA C/ 100 - Marca.: DESCARP	CAIXA	100,00	14,000	1.400,00
078865	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM X 100 M - Marca.: CREMER	UNIDADE	48,00	44,000	2.112,00
078866	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM X 100 M - Marca.: CREMER	UNIDADE	48,00	78,000	3.744,00
078867	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250 MM X 100 M - Marca.: CREMER	UNIDADE	48,00	100,000	4.800,00
078873	PAPEL PARA ECG 216 X 30 CARDIOCARE 2000 - Marca.: CREMER	UNIDADE	36,00	23,900	860,40
078888	SONAR FETAL DOPPLER PORTATIL - Marca.: MD	UNIDADE	20,00	410,000	8.200,00
078891	TERMOMETRO INTRAVERMELHO DIGITAL - Marca.: INCOTERM	UNIDADE	40,00	96,000	3.840,00
078892	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR G-TECH - Marca.: INCOTERM	UNIDADE	40,00	12,000	480,00
078896	TUBO ENDOTRAQUEAL 4 COM BALÃO - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	60,00	5,300	318,00
079174	LAMINA PARA BISTURI N°:21 - Marca.: DESCARPAX	CAIXA	10,00	25,000	250,00
	Lamina de bisturi n° 21 c/ 100und.				
079176	LAMINA PARA BISTURI N°:23 - Marca.: DESCARPAX	CAIXA	40,00	27,000	1.080,00
	Lamina de bisturi n° 23 c/ 100und.				
079177	LAMINA PARA BISTURI N°:24 - Marca.: DESCARPAX	CAIXA	40,00	27,000	1.080,00
	Lamina de bisturi n° 24 c/ 100und.				
089726	TIABENDAZOL 50 MG/ML LIQ. 30 ML (A) - Marca.: VALENT	FRASCO	750,00	29,000	21.750,00
	(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS)				
089728	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SOL. INJ FRASCO-AMPOLA (A) - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1.200,00	8,900	10.680,00
	(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS)				
089730	CEFTRIAXONA 1 G IV PÓ PARA SOL. INJ FRASCO-AMPOLA (A) - Marca.: BLAU	AMPOLA	1.150,00	3,000	3.450,00
	(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS)				
089731	HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOL. INJ FRASCO-AMPOLA (A) - Marca.: HIPOFARMA	AMPOLA	1.750,00	5,900	10.325,00
	(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS)				
089732	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA C/100 UN (A) - Marca.: UNIGLOSS	CAIXA	1.250,00	10,000	12.500,00
	(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS)				
089733	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA C/100 UN (A) - Marca.: UNIGLOSS	CAIXA	1.250,00	10,000	12.500,00
	(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS)				
089736	TENOXICAN 40 MG PÓ PARA SOL. INJ FRASCO-AMPOLA (A) - Marca.: UNIÃO	AMPOLA	1.200,00	15,000	18.000,00
	(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS)				

VALOR GLOBAL R\$ 1.387.342,61

O valor deste contrato, é de R\$ 1.387.342,61 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).

1.3. Para execução do objeto do processo licitatório serão utilizados recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia-Pará.

1.4. Considera-se os objetos, para fins do disposto neste edital, todos os itens e acessórios constantes no descritivo (Anexo I e II) do Pregão Eletrônico N° 006/2023/SRP.



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

---

6

1.5. As especificações técnicas mínimas exigidas para os objetos, justifica-se pelas necessidades, peculiaridades e o uso ao qual os mesmos serão submetidos para, desta forma, atender de forma eficaz as demandas e demais serviços nos quais serão utilizadas.

1.6. Os objetos deverão estar em conformidade com as normas e padrões do Código de defesa do consumidor, da ABNT/NBR (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e de outras normas regulamentadoras ou resoluções aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver), sob pena de rescisão contratual e multa.

1.6.1. Tais comprovações de conformidade e atendimento as normas e padrões, serão averiguadas e poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos objetos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DA GARANTIA:**

2.1. A CONTRATADA deverá: Quando for o caso, dar toda assistência técnica sem ônus para a administração dentro do prazo da garantia dos objetos adquiridos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

3.1. O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2023, a contar de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 alterações vigentes.

3.2. O prazo de entrega dos objetos será de forma imediata, contados a partir do recebimento da nota de empenho (requisição).

3.3. O prazo de entrega poderá, a critério do CONTRATANTE e mediante solicitação fundamentada por parte da CONTRATADA, ser prorrogado por até igual período.

3.4. O prazo de garantia dos objetos, contra vício(s) e defeito(s) de fabricação, bem como desgastes anormais da mesma, não poderá ser inferior ao declarado na proposta e aceite.

3.5. A garantia dos objetos no prazo mínimo aqui estabelecido consiste na prestação pela CONTRATADA todas as obrigações estabelecidas no edital e seus anexos, ANVISA e no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

3.6. Durante este prazo de garantia, a CONTRATADA se responsabilizar por todos os custos referentes às assistências técnica, manutenção, revisão, reposição e substituição de peças comprovadamente defeituosas, e os respectivos serviços de substituição (não se incluindo neste caso, as peças danificadas por má utilização e operação dos objetos/equipamentos), sem ônus para o CONTRATANTE.

3.7. A assistência técnica, a manutenção e a revisão quando for o caso deverá ser prestada pela própria CONTRATADA ou por representante autorizado indicado pela empresa vencedora.

3.8. Incumbe a CONTRATADA o ônus da prova da origem do defeito.

3.8.1. Caso dos objetos/equipamentos necessite de reparos durante o período de garantia o tempo em que o mesmo se encontrar inoperante será acrescido ao prazo de garantia.

3.9. Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e Manutenção da garantia são de responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 1407.103020210.2.060 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R\$ 411.072,86,  
Exercício 2023 Atividade 1407.103030230.2.061 Manutenção do Programa Farmacia Básica - PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R\$



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

---

478.595,75, Exercício 2023 Atividade 1407.103020210.2.060 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 840,00, Exercício 2023 Atividade 1407.103010203.2.057 Ampliação da Cobertura da Estratégia Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R\$ 5.254,00, Exercício 2023 Atividade 1407.103020210.2.060 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 3.540,00, Exercício 2023 Atividade 1407.103030230.2.061 Manutenção do Programa Farmacia Básica - PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 230,00, Exercício 2023 Atividade 1407.103020210.2.060 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 16.291,40, Exercício 2023 Atividade 1407.103020210.2.060 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 445.575,00, Exercício 2023 Atividade 1407.103010212.2.059 Implantação e Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R\$ 25.943,60 .

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O efetivo pagamento será mediante depósito bancário na Conta Corrente nº DV: 5646-4, Agência 1941-0 do Banco Do Brasil, Banco nº 001.
- 5.2. O pagamento efetuado pelo CONTRATANTE não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.
- 5.3. O pagamento será efetuado a CONTRATADA, após a entrega do objeto deste Contrato após a devida conferência e aceite pelo CONTRATANTE.
- 5.4. O pagamento não isentará a CONTRATADA da responsabilidade pelo objeto entregue ou implicará em sua aceitação.
- 5.5. O pagamento dar-se-á da seguinte forma:
  - I - A CONTRATADA deverá expedir Nota Fiscal (NF), em nome da Contratante, constando o objeto adquirido no período, com a identificação desse Contrato e do número do empenho.
  - II - Após a avaliação e aceite dos itens adquiridos, constatado o atendimento de todas as cláusulas contratuais por responsável pela fiscalização do Contrato que dará o aceite na NF, encaminhando-a a Prefeitura Municipal para lançamento da liquidação da NF bem como fará todos os procedimentos legais e somente após ser analisado e aprovado pela CCI que encaminhará ao Setor Contábil, que após remeterá, imediatamente, ao Setor Financeiro que efetuará o pagamento ao licitante vencedor, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.
- 5.6. O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento da mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso, qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.
- 5.7. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 5.8. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o objeto adquirido estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.
- 5.9. Nos preços constantes da proposta estão embutidos o transporte, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a quitação destes.



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

---

**CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E REAJUSTAMENTO:**

6.1. Os reajustes de preços dos produtos contratados estão sujeitos unicamente nas condições previstas na Lei Federal 8.666/93.

6.2. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

7.1.1. Entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado por este e/ou no termo de referência;

7.1.2. Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.2. Adicionalmente, a CONTRATADA deverá:

7.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Floresta do Araguaia - PA;

7.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 7.2.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, em consonância com o Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2018.

7.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital (Art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93).

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

8.2. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

8.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações vigentes;

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

8.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas na execução do Contrato.

8.6. Supervisionar a entrega do objeto e atestar as notas fiscais.





**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

---

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:**

9.1. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

9.1.1. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

9.2. A fiscalização direta do cumprimento do presente instrumento ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, por servidor oficialmente designado.

9.3. O objetos, após o envio da nota de empenho pelo CONTRATANTE, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, em dia útil, no horário de expediente.

9.4. Alguns produtos, conforme o caso, poderá ser entregue em outro local a ser definido pelo Departamento de Compras do Município e informado à CONTRATADA.

9.5. Dos objetos deverá ser entregue livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a CONTRATADA arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

9.6. O recebimento dos objetos/serviços desta licitação será feito por servidor ou comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega dos objetos/serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade da mesma com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e características dos objetos e consequente aceitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

9.7. Os objetos deverão ser entregues com todas as características mínimas exigidas, conforme especificações constantes no Anexo I e II, deste edital.

9.8. Os objetos deveram ser entregues devidamente transportados adequadamente.

9.9. A entrega será feita e comprovada mediante a apresentação dos objetos licitados, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, acompanhada de toda documentação pertinente.

9.10. O CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os objetos/serviços entregues em desacordo com as especificações e condições do edital e do Contrato.

9.11. Caso verifique-se a não conformidade dos objetos ou de alguma característica desta ou de alguma desconformidade referente à cláusula estipulada neste Contrato, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9.12. Poderão ser solicitadas ainda, as comprovações de cumprimento às normas da ABNT/NBR, INMETRO, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos e equipamentos, em vigor (caso houver).

9.13. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da CONTRATADA pelos prejuízos que venha causar ao CONTRATANTE pelo bem fornecido, independentemente do prazo de garantia.

9.14. O recebimento pelo CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:**



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

---

10

10.1. A inexecução total ou parcial do presente instrumento contratual enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

10.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. A rescisão no Contrato poderá ocorrer pelo:

10.3.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.3.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações.

10.3.3. Lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados.

10.3.4. Atraso injustificado no início do fornecimento.

10.3.5. Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

10.3.6. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no Contrato.

10.3.7. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

10.3.8. Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e alterações vigentes.

10.3.9. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

10.3.10. Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

10.3.11. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.

10.3.12. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

10.3.13. Supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

10.3.14. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

10.3.15. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

10.3.16. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

10.3.17. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.4. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

---

11

### 11.1. ADVERTÊNCIA

A penalidade de ADVERTÊNCIA poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a Entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

11.1.2. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

### 11.2. MULTA

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, multa moratória e multa por inexecução contratual:

#### 11.2.1. MULTA MORATÓRIA

I - A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados no Edital ou no Contrato para os compromissos assumidos.

II - A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos serviços a contar da emissão da Ordem de Serviço, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO.

#### 11.2.2. MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata dia, sobre o valor total dos serviços, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II - O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, independentemente da penalidade de suspensão.

### 11.3. SUSPENSÃO

11.3.1. A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Floresta do Araguaia - PA destina-se a punir inadimplente na execução do contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos:

#### 11.3.2. Por 6 (seis) meses:

I - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade.

II - Execução insatisfatória do contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

#### 11.3.3. Por 1 (um) ano:

I - Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório.

II - Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido.

#### 11.3.4. Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada:

I - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente;

II - Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à Entidade, ensejando a rescisão do contrato;

III - Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

IV - Apresentar a Entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação;



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

---

V - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Entidade;

11.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

11.4.1. A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta, se anteriormente for constatada uma das seguintes hipóteses:

I - Má-fé, ações maliciosas e premeditadas em prejuízo da entidade;

II - Evidência de atuação com interesses escusos;

III - Reincidência de faltas ou aplicação sucessiva de outras penalidades;

11.5. Ocorrendo as situações acima expostas, o Município de Floresta do Araguaia - PA poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, concomitantemente, com a aplicação da penalidade de suspensão de 2 (dois) anos, extinguindo-se após seu término.

11.6. A Declaração de Inidoneidade implica proibição da contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

11.7. As penalidades previstas neste Contrato poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. Este termo contratual fica vinculado aos termos constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023/SRP, concomitante com a proposta da CONTRATADA.

12.2. Os casos omissos e o que se tornarem controvertidos em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes e de acordo com a legislação pertinente a Licitações e Contratos Administrativos.

12.3. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato em concomitância com as previsões inseridas no Edital e/ou na Proposta da CONTRATADA, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

12.4. É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

12.5. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

13.1. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente CONTRATO.

E, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais.

FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, 17 de Maio de 2023



**ESTADO DO PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

---

13

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ(MF) 12.652.705/0001-72  
CONTRATANTE

**FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA - EPP**  
CNPJ 04.860.635/0001-10  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_